



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais, apreciando o PROC. TRT.Nº MA-600/92, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a efetivação e o pagamento da correção monetária dos valores pagos aos servidores deste Regional, a título de devolução da contribuição para o Plano de Seguridade Social descontada a maior, conforme Decisão nº 017/91 do Tribunal de Contas da União.

Sala de sessões, 09 de fevereiro de 1993.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra Di Maulo', is written over the typed name.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno